

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – GAFISA S.A. de 11/03/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do Acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 ("BVD"). Para que este BVD seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em [11 de março de 2025, é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal, nos termos da legislação vigente. Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir, até o dia 07 de março de 2025 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando este BVD: (i) ao escriturador das ações da Gafisa, ou (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; ou ainda (iii) diretamente à Companhia. Em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia confirmará o recebimento e aceitação dos documentos enviados pelo acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD. O BVD que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração será desconsiderado pela Companhia. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que este BVD seja considerado entregue e consequentemente computado, a Companhia deverá receber o BVD e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, <u>até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até 07 de março de 2025 (inclusive)</u>. Para tanto, deve o acionista que optar pelo voto a distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas: 1)<u>Envio ao Escriturador</u>: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) caso suas ações não estejam depositadas em depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável. 2)<u>Envio ao Custodiante ou Depositário Central</u>: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações ou depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição e na regulamentação aplicável. 3)<u>Envio diretamente à Companhia</u>: o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar o BVD à Companhia acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à referida AGE, diretamente ou por meio de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto diretamente. Toda documentação referente à AGE a ser realizada em 11 de março de 2025, às 17:00horas, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Convocação e à Proposta da Administração, está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (ri.gafisa.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 13º andar, Conjunto 131, Torre 1, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000. A/C: Departamento de Relações com Investidores E-mail: ri@gafisa.com.br O BVD será recebido somente até o dia 07 de março de 2025 (inclusive).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Tel.: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Tel.: 0800 720 9285 (demais localidades)

E-mail: itaucorretora@itau-unibanco.com.br.

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVD que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

1. Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20:1, sem a redução do seu capital social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

2. Alteração do art. 5º do Estatuto Social de modo a refletir a nova quantidade de ações em virtude do grupamento indicado na matéria (i) da ordem do dia, bem como para atualizar o valor do capital social para refletir os últimos aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

3. Criação do Plano de Outorga de Incentivo de Longo Prazo da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

4. Alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, de modo que passe a constar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos (podendo ser eleitos suplentes), todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

5. Alteração do (a) caput e §3º do artigo 19, para alterar o quórum de instalação das Reuniões do órgão e prever a obrigatoriedade da presença do Diretor Presidente da Companhia nas Reuniões do Conselho de Administração, e quando convocado, ou, na ausência deste, outro Diretor por ele indicado,, (b) §1º do artigo 30, no que diz respeito à representação da Companhia na constituição de SPEs, e (c) artigo 30, para inclusão de novo §2º, para prever a administração e representação das SPEs na forma dos respectivos atos constitutivos.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

6. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

7. Autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas na AGE.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____